# Prefeitura Municipal de Igarapava

**LEI Nº 1143 DE 18 DE JANEIRO DE 2024**

PREFEITO MUNICIPAL

***"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS".***

**DR. JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR,** Prefeito do Município de Igarapava, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$. 100.000,00 (cem mil reais), destinado a reforçar a seguinte dotação do orçamento vigente:

| | | SUPLEMENTAÇÃO (+) |
|---|---|---|
| FICHA ORÇAMENTÁRIA | | |
| 010120 | Serviços de Secretaria | |
| 01 | Legislativa | |
| 01 031 | Ação Legislativa | |
| 01 031 0011 | Administração Legislativa | |
| 01 031 0011 1002 0000 | Manutenção da Secretaria da Câmara | |
| 012 0.01.00 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | +100.000,00 |
| | 110.000 GERAL | |

**Art. 2.** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 1º decorrem de anulações parciais de dotações orçamentárias do orçamento vigente, que somadas perfazem o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo as anulações parciais realizadas nas seguintes dotações:

| | | ANULAÇÃO (-) |
|---|---|---|
| 02 | Executivo | |
| 02 05 03 | DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL | |
| 08 243 0110 | Assistência à Criança e do Adolescente | |
| 08 243 0110 2033 0000 | Manutenção Da Casa do Aconchego | |
| 344 0.01.00 3.1.90.11.00 | VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 510.000 | GERAL | -30.000,00 |
| 021001 | Divisão da Agricultura, Meio Ambiente e Obras | |
| 02 | Executivo | |
| 20 605 | Abastecimento | |
| 20 605 0218 | Agricultura, Meio Ambiente e Obras | |
| 20 605 0218 2308 0000 | Manutenção da Divisão de Agricultura, Meio Ambiente e Obras | |
| 652 0.01.00 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 110.000 | GERAL | -30.000,00 |

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/EC1B-CFD3-A75C-44AD e informe o código EC1B-CFD3-A75C-44AD

| | | |
|---|---|---|
| 021001 | Divisão da Agricultura, Meio Ambiente e Obras | |
| 02 | Executivo | |
| 20 605 | Abastecimento | |
| 20 605 0218 | Agricultura, Meio Ambiente e Obras | |
| 20 605 0218 2309 0000 | Manutenção do Programa Bem Estar Animal Doméstico | |
| 656 0.01.00 3.1.90.11.00 | ENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 110.000 | GERAL | -40.000,00 |

**Art. 3** Ficam alterados os valores constantes no Plano Plurianual - PPA e nos anexos de metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2024.

**Art. 4.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO MUNICIPAL DE IGARAPAVA
Aos dezoito dias do mês de janeiro de 2024.

**JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR**

**Prefeito Municipal**

**REGISTRADA. Publicada e arquivada em livro próprio, na data supra.**

**GILCÉLIO DE SOUZA SIMÕES**

**Chefe de Gabinete**

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/EC1B-CFD3-A75C-44AD e informe o código EC1B-CFD3-A75C-44AD